

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912361549 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA</b>		
CNPJ: 14.895.272/0001-01	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia CAU SC	Ramo de Atividade: ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	
Endereço: AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA 260 – 6º ANDAR – ED ROYAL BUSINESS CENTER		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-100
Telefone: 48 3225 9599	FAX *****	
Endereço Eletrônico: compras@causc.gov.br		
Nome do Responsável: <b>Luiz Alberto de Souza</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 4.634.152	CPF: 312.020.559-15

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional de Santa Catarina</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: <b>Paulo Oliveira de Andrade</b>		
RG: 1.723.100-0 SSP/SC	CPF: 609.711.699-34	
Gerente Macrorregião Comercial 4 da Vice Presidência de Encomendas: <b>Carlos Henrique Richter</b>		
RG: 1.919.622/PR	CPF: 392.695.319-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912361549, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

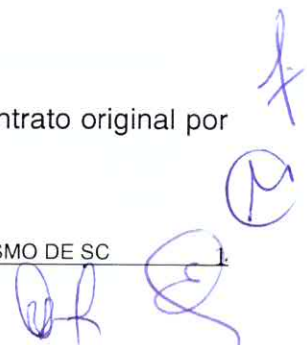
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº. 9912361549- ECT x CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SC

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA  
GERENCIA DE SUPORTE A VENDAS

Nome/Matric: Mayara Michels da Silva/87106655 Rubrica:



Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/09/2015 até 24/09/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.016

Projeto/Atividade: Serviços de Correios e Telégrafos

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 08 SET 2015

Pela **CONTRATANTE**:



**Luiz Alberto de Souza**

Presidente

Pela **ECT**:

Eduardo Calliari  
 Matr. 8.709.692-7  
 Subgerente de Vendas no Varejo  
 SUVEV/GEVEN/DR/SC



**Paulo Oliveira de Andrade**

Diretor Regional



**Carlos Henrique Richter**

Gerente da Macrorregião Comercial – 4/VIENC

**TESTEMUNHAS:**

  
 Mayara Michels da Silva  
 Matr. 8.710.665-5  
 Assistente Comercial III  
 GEVEN/DR/SC

Nome:

CPF:

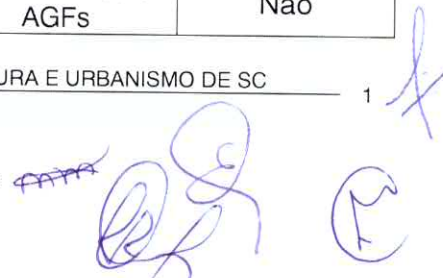
  
 Alexandre J. Jacques

Nome:

CPF: 690.655.609-63



<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>				<b>DATA</b> 03/09/2015	
<b>CONTRATANTE</b>				<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SC				9912361549	
<b>CÓDIGO ADM</b>		<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>			
14403358		24/09/2014 a 24/09/2015			
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>			<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.			Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
<b>ENTREGA DA FATURA</b>			<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>		
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>  <b>5 (cinco) dias</b> antes do vencimento da fatura.  Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>  <b>10 (dez) dias</b> antes do vencimento da fatura.  Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/index.cfm">http://www.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/index.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>		<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>		<b>COTA MÍNIMA DO CONTRATO</b>	
SC		GESUV Gerência de Suporte a Vendas		POR POSTAGEM [ ] POR FATURAMENTO/MÊS X	
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
<b>FATURAMENTO</b>		<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO			
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)</b>	<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ANEXO</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>	<b>COLETA DOMICILIÁRIA SIM/NÃO</b>
Limites de Dimensões e de Pesos			I	Todas as ACs e AGFs	Não
Aquisição de Produtos			II	Todas as Agências próprias	Não
SEDEX 40096			III	Todas as ACs e AGFs	Não



PAC 41068		IV	Todas as ACs e AGFs	Não
Carta Comercial		V	Todas as ACs e AGFs	Não
Mala Direta Postal Básica		VI	Todas as ACs e AGFs	Não

Pela **CONTRATANTE**:

**Luiz Alberto de Souza**  
Presidente

Pela **ECT**:

Eduardo Calliari  
Matr. 8.709.692-7  
Subgerente de Vendas no Varejo  
SUVEV/GEVEN/DR/SC

**Paulo Oliveira de Andrade**  
Diretor Regional

Luizson Luciano Carpus  
Matrícula 8.706.630-4  
Assistente Administrativo  
SUVEV/GEVEN/DR/SC

**Carlos Henrique Richter**  
Gerente da Macrorregião Comercial 4/VIENC

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Mayara Michels da Silva  
Matr. 8.710.665-5  
Assistente Comercial III  
GEVEN/DR/SC

Nome:  
CPF:

**Alexandre J. Jacques**  
Gerente Administrativo Interim  
CAU/SC

690635609-63

À ECT

Gerência de Vendas/SC

São José - SC

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar que no contrato novo da empresa CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SC, CNPJ 14.895.272/0001-01, CONTRATO 9912361549 seja vinculado em todas as agências próprias e todas as agências franqueadas, para que possamos efetuar as postagens junto a estes estabelecimentos.

Sem mais,

Atenciosamente,



---

**Luiz Alberto de Souza**

Presidente

